



LEI ORDINÁRIA Nº 432

de 27 de setembro de 1963

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO ANUAL DE C\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) À CRECHE LAR SANTA ROSA, desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

*Fica concedida uma subvenção ordinária anual de C\$.100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), para a **CRECHE LAR SANTA ROSA**.*

Art. 2º..

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por verba própria que constará do Orçamento do próximo exercício.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 27 DE SETEMBRO DE 1963.

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 432/1963 - 27 de setembro de 1963

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em